



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 331

=====

Revoga o artigo 2º da Lei nº 329 de
18.01.1971.

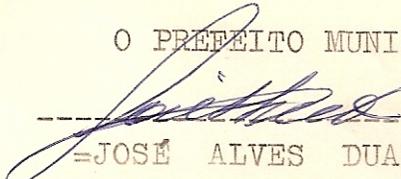
O POVO DO MUNICIPIO DE MIRAÍ, por seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte lei-:

Artº 1º Fica Revogado o artigo 2º da Lei nº 329, de 18 de janeiro de 1971.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.-

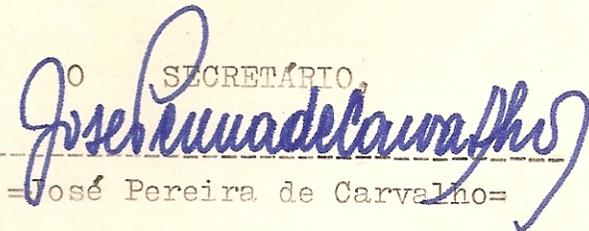
Prefeitura Municipal de Miraf, aos 25 de janeiro de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL,



=JOSÉ ALVES DUARTE=

O SECRETÁRIO,



=José Pereira de Carvalho=

jpc.

Ann. m. fb. 10 do livro 3
